

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 137/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria 2345/2021, de 07 de abril de 2021, e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 1/2022 - DPG-PRP/PRO-PRP/RET/IFSP, RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, em parte a <u>Portaria nº 128/2023</u>, de 12 de setembro de 2023, **DESIGNANDO** o servidor Mauro Bittencourt, para constituírem a Comissão para Elaboração e Implementação do Curso Pós em Atendimento Educacional Especializado do Campus Capivari, do IFSP.

Beatriz Simonaio Birelli Falco

Lorena Faria

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

Mauro Bittencourt dos Santos

Art. 2º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Curso Pós em Atendimento Educacional Especializado, são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria IFSP no 2582, de 17 de julho de 2020.

- I. Atuar no ato de elaboração, reformulação, interrupção de oferta de vagas do curso, pelos princípios norteadores para a Educação Básica previstos em legislação e documentos institucionais;
- II. Realizar reuniões entre os membros da Comissão e com a comunidade do campus e produzir atas a elas referentes;
- III. Encaminhar, na figura de seu presidente ou do Coordenador do Curso, à Diretoria Adjunta Educacional (DAE) ou Direção Geral do campus, que submeterá à PRP, conforme a ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 1/2022 DPG-PRP/PRO-PRP/RET/IFSP, os processos de implantação, bem como acompanhar a sua tramitação.
- IV. Acompanhar a regulação e a avaliação dos cursos de Educação Básica, em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa, O Conselho de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Conpip) e Conselho de Câmpus (CONCAM), observados os dispositivos legais vigentes e a regulamentação interna.

V. Produzir relatórios anuais, devidamente registrados em ata, com vistas com ao acompanhamento didático-pedagógico do curso, referentes a orientação de processos de criação.

VI. Outras atribuições pertinentes aos seus objetivos e finalidades.

Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º A comissão terá vigência de 12/09/2023 até 31/07/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Campus Capivari

Publicado no sítio institucional em 19 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 19/09/2023 08:42:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620149 Código de Autenticação: 18c7c26d5c

